

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

DECRETO Nº 00081/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 0913/2021 de 10/11/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.007.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Função.....: 26 - TRANSPORTE

Subfunção.....: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO

Programa.....: 0167 - RODOVIAS VICINAIS

Proj/Ativ.....: 1.284 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PONTES/MATABURROS

Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte.....: 164 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

Valor.....: R\$ 1.000,00

Ficha: 00438

Unid. Orc.....: 02.010.001 - SERVIÇO DE SANEAMENTO

Função.....: 17 - SANEAMENTO

Subfunção.....: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO

Programa.....: 0140 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Proj/Ativ.....: 2.171 - MANUTENÇÃO DESPESAS C/MANUT.REDE DE ESGOTOS

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 186 - TRANS. UNIÃO ROYALTIES PETROLEO\GÁS NATURAL

Valor.....: R\$ 20.000,00

Ficha: 00580

Unid. Orc.....: 02.012.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção.....: 812 - DESPORTO COMUNITARIO

Programa.....: 0292 - PROM.ATIVID.ESPORTIVAS,RECREATIVAS E DE LAZER

Proj/Ativ.....: 2.286 - MANUT. CAMPOS DE FUTEBOL/QUADRAS ESPORTIVAS

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 164 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

Valor.....: R\$ 1.000,00

Ficha: 00701

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

DECRETO Nº 00081/2022, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 12 DE SETEMBRO DE 2022
